



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 191

Disponibilização: 29/09/2020

Publicação: 29/09/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI
Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI-CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 25/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 23/09/2020,

CONCEDE:

O REENQUADRAMENTO do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), por antecipação no cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro apresentado no projeto técnico-econômico-financeiro, restrito aos produtos aprovados no Ato Concessório nº 004/2017/CONDER, a ser utilizado pela empresa **QUÍMICA DO NORTE LTDA**, CNPJ nº **27.015.236/0001-58** e Inscrição Estadual nº **4727380**, localizada no município de **Vilhena**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/09/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013760054** e o código CRC **DEFA44AC**.

